

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 078

São Paulo

quinta-feira, 26 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.126, DE 25 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 931.395.000,00 (novecentos e trinta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Colson Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	40.000.000,00
2. Cruz Vermelha Brasileira — Filial do Estado de São Paulo	30.000.000,00
3. Cruzada Pró-Infância	25.000.000,00
4. Fundação Nacional de Cultura Negra e Miscigenações Brasileiras, Departamento: Ambulatório Médico	17.131.000,00
5. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	30.000.000,00
b) Cotia	
1. Assistência Social Santo Antonio "ASSA"	6.360.000,00
c) Guararema	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararema	6.000.000,00
d) Itapeverica da Serra	
1. "Lar Escola Maria Imaculada"	22.880.000,00
e) Itaquaquecetuba	
1. Hospital para Crianças Excepcionais Vicente Leporace, Departamento da Instituição Assistencial Cristã "Lar Mãe Mariana", com sede na Capital	10.000.000,00
f) Mogi das Cruzes	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	20.000.000,00
g) São Caetano do Sul	
1. Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Caetano do Sul	10.000.000,00
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) São Vicente	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	30.000.000,00
III — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Angatuba	
1. Irmandade da Santa Casa de Angatuba	5.000.000,00
b) Avaré	
1. Santa Casa de Misericórdia de Avaré	20.000.000,00
2. Ambulatório São Vicente de Paulo	3.600.000,00
c) Borucatu	
1. Misericórdia Botucatuense	4.000.000,00
d) Cerqueira Cesar	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar	8.000.000,00
e) Cerquilha	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha	8.000.000,00
f) Itatinga	
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni	10.000.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de abril — Quinta-feira

10 h	Secretário do Governo
16 h	Secretário do Interior
18 h	Procurador Geral do Justiça

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	25
Universidades	19	Assembleia Legislativa	35
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	53
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	55
Editais	23	Boletim Federal	57

g) Itu	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu	10.000.000,00
h) Mairinque	
1. Beneficência Hospitalar de Mairinque	10.000.000,00
i) Piedade	
1. Santa Casa de Misericórdia de Piedade	3.000.000,00
j) São Manuel	
1. Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo	10.000.000,00
l) Taquarituba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	12.000.000,00
m) Tatuí	
1. Santa Casa de Misericórdia de Tatuí	15.000.000,00
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Bragança Paulista	
1. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	30.000.000,00
b) Brotas	
1. Hospital Santa Terezinha	8.000.000,00
c) Capivari	
1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari	30.000.000,00
d) Itapira	
1. Fundação Espírita "Américo Bairral"	15.000.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira	48.000.000,00
e) Mogi Guaçu	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu	14.000.000,00
f) Mogi Mirim	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim	30.000.000,00
g) Porto Ferreira	
1. Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira	7.000.000,00
h) Rafard	
1. Sociedade Amigos de Rafard, Departamento: Ambulatório Médico	1.500.000,00
i) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira (Santa Casa)	6.000.000,00
j) São José do Rio Pardo	
1. Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo	15.000.000,00
l) Torrinha	
1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino	600.000,00
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Patrocínio Paulista	
1. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista	10.000.000,00
b) Pitangueiras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	10.000.000,00
c) Ribeirão Preto	
1. Instituto Santa Lydia	20.000.000,00
d) Santa Rosa de Viterbo	
1. Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	10.000.000,00
VI — D.R. 07 — BAURUR	
a) Bariri	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri	8.000.000,00
b) Cafelândia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia	5.000.000,00
c) Getulina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	5.000.000,00
d) Guaimbé	
1. "Maternidade de Guaimbé"	5.000.000,00
e) Jaú	
1. Fundação "Doutor Amaral Carvalho"	77.000.000,00
f) Lins	
1. Hospital Espírita "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	6.500.000,00
g) Pederneiras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	5.000.000,00
h) Pitajui	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitajui	8.500.000,00
i) Piratininga	
1. Santa Casa de Misericórdia de Piratininga	5.000.000,00
j) Presidente Alves	
1. Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves	1.700.000,00
VII — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Bilac	
1. Associação Beneficente de Bilac	5.000.000,00

b) Clementina	
1. Associação Hospitalar de Clementina	5.000.000,00
c) Auriflama	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Auriflama	12.000.000,00
d) Pereira Barreto	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	20.000.000,00
VIII — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	10.000.000,00
b) Dracena	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	13.824.000,00
c) Flórida Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista	5.000.000,00
d) Lucélia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia	6.000.000,00
e) Oswaldo Cruz	
1. Santa Casa de Misericórdia de Oswaldo Cruz	12.000.000,00
f) Panorama	
1. Santa Casa e Maternidade de Panorama	5.000.000,00
g) Presidente Prudente	
1. "Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes", Departamento: Hospital Psiquiátrico Espírita Bezerra de Menezes	25.000.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	20.000.000,00
h) Santo Anastácio	
1. Irmandade do Hospital de Caridade "Anita Costa" (Santa Casa de Misericórdia)	7.000.000,00
IX — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) Bernardino de Campos	
1. Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José"	5.000.000,00
b) Chavantes	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	6.000.000,00
c) Fartura	
1. Santa Casa de Fartura	4.800.000,00
d) Paraguaçu Paulista	
1. Associação Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista	5.000.000,00
e) Quintana	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Quintana	12.000.000,00
f) Salto Grande	
1. Hospital e Maternidade São Sebastião (Santa Casa de Misericórdia)	5.000.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1984.	
ANDRÉ FRANCO MONTORO	
Antonio Carlos Bernardo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social	
Roberto Gusmão, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de abril de 1984.	

DECRETO N.º 22.127, DE 25 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 333.971.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, novecentos e setenta e um mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Carapicuíba	
1. Associação Beneficente de Carapicuíba	9.600.000,00
2. Comunidade Kolping de Carapicuíba "São Lucas"	3.300.000,00
3. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba, Departamento da Obra Kolping do Brasil, com sede na Capital	6.000.000,00